

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

### CONVOCAÇÃO Nº 06/2017

#### CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 19.01/2017.

*O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

#### **R E S O L V E :**

I – **CONVOCAR** as candidatas abaixo, aprovadas no Concurso Público nº 01/2017 para **comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matelândia nos dias 13 a 14 de junho de 2017**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:

<b>CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEDE DO MUNICÍPIO</b>		
<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Marlete de Oliveira Melo Bado	77,00	7 <sup>a</sup>
Patricia Crescência Weissheimer	77,00	8 <sup>a</sup>

II – **DETERMINAR** que as candidatas convocadas apresentem cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:

- a) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
- e) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
- f) Certificado de registro militar;
- g) Cartão de Cadastramento no Pis/Pasep;
- h) Atestado de Regularidade Vacinal;
- i) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- j) Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda nos termos da lei;
- k) Declaração negativa de antecedentes criminais expedida pela comarca sede do candidato;
- l) 01 (uma) fotografia 3X4 atual.
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- n) Cartão de Vacinas dos filhos menores de 05 anos;
- o) Comprovante de residência.

III – As candidatas deverão, ainda, se submeter a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, a critério do Município, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, a ser agendado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

IV – O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga implicará na perda da vaga e conseqüente desclassificação.

Matelândia (PR), 12 de junho de 2017.

**RINEU MENONCIN**

*Prefeito*